

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, inscrita no CNPJ 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do Projeto “**Vida Digna com Igualdade.**”, através de repasse financeiro no valor de R\$ 453.528,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais), recurso proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso no ano de 2022, com base no Parecer Jurídico nº 367/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.688, de 17 de maio de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 017/2023
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, inscrita no CNPJ 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do Projeto “**Vida Digna com Igualdade.**”, com base no Parecer Jurídico nº 367/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.688, de 17 de maio de 2023.

Taquari, 01 de junho de 2023.